Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 935 DE 04 DE JANEIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a Srª CARMEM LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª CARMEM LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS, uma área de terra medindo 164.71m2, situada na Vila Chananeco, nesta cidade, lote nº 19, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com o lote nº 18, medindo 12.75m

AO SUL: com o lote nº20, medindo 12.75m

AO LESTE: com moradores da Vila Chananeco, medindo 8.34m

A OESTE: com rua nº01 do loteamento popular, medindo 8.34m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª CARMEM LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS.

ARTIGO 3º - No período de cinco (05) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
SAMARA GUTH